

Pretendo ainda reconhecer o enorme entusiasmo com que exerceu as suas funções e que muito contribui para o normal funcionamento deste Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio*.

Despacho n.º 6664/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Educação, quero prestar público louvor à licenciada Maria Luísa Nazaré Carvalho Figueira Mexia Alves, secretária pessoal do meu Gabinete, pela elevada e permanente dedicação, esforço, empenho e capacidade demonstrados no desempenho das suas funções.

Pretendo ainda reconhecer a disponibilidade, entusiasmo e sensibilidade revelados, que contribuíram de uma forma relevante para a qualidade do trabalho desenvolvido pelo Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio*.

Despacho n.º 6665/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Educação, quero prestar público louvor à licenciada Maria Isabel Janson Furtado Mendonça, secretária pessoal do meu Gabinete, pela elevada e permanente dedicação, esforço, empenho e capacidade demonstrados no desempenho das suas funções.

Pretendo ainda reconhecer a disponibilidade, entusiasmo e sensibilidade revelados, que contribuíram de uma forma relevante para a qualidade do trabalho desenvolvido pelo Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio*.

Despacho n.º 6666/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Educação, quero prestar público louvor a Maria Isabel Noronha Cardoso Lacerda, secretária pessoal do Gabinete da Ministra da Educação, pela elevada e permanente dedicação, esforço, empenho e capacidade demonstradas no desempenho das suas funções.

Pretendo ainda reconhecer a disponibilidade, entusiasmo e sensibilidade revelados, que contribuíram de uma forma relevante para a qualidade do trabalho desenvolvido pelo Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio*.

Despacho n.º 6667/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Educação, quero prestar público louvor a Fernando Jorge Gonçalves Pais, assessor do meu Gabinete, pelo elevado nível de colaboração que revelou no desempenho dessas funções que lhe foram atribuídas e que abrangeram em particular o âmbito do desporto escolar.

Pretendo ainda reconhecer o entusiasmo com que exerceu as funções, bem como o elevado rigor que demonstrou e que muito contribuiu para a qualidade de trabalho no Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio*.

Despacho n.º 6668/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Educação, quero prestar público louvor a António José Cardoso de Barros, adjunto do meu Gabinete, pelo elevado nível de colaboração que revelou no desempenho dessas funções que lhe foram atribuídas.

Pretendo ainda reconhecer a disponibilidade e o entusiasmo com que exerceu as funções.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio*.

Despacho n.º 6669/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Educação quero prestar público louvor à licenciada Bárbara Maria Eirado Monteiro, assessora do meu Gabinete, pela maneira séria, competente e eficaz que sempre evidenciou ao longo deste tempo no desempenho das funções que lhe foram atribuídas e que abrangeram diversos domínios, em particular o tratamento nas questões jurídicas, as equivalências e o regime dos manuais escolares.

Pretendo ainda reconhecer o elevado rigor técnico que demonstrou e que muito contribuiu para a qualidade no trabalho desenvolvido neste Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio*.

Despacho n.º 6670/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Educação, quero prestar público louvor à licenciada Maria José Costa e Silva Falcão de Brito, adjunta do meu Gabinete, pelo elevado nível de colaboração, competência, empenho e dedicação profissional que revelou no desempenho das funções que lhe foram atribuídas nos domínios da educação, da cultura e do ensino recorrente.

Pretendo ainda reconhecer a disponibilidade e entusiasmo com que exerceu as funções, bem como o elevado rigor técnico que demonstrou.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio*.

Despacho n.º 6671/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Educação, quero prestar público louvor à licenciada Susana Abreu Castanheira, assessora do meu Gabinete, pelo elevado nível de colaboração, competência, empenho e dedicação profissional que revelou no desempenho das funções que lhe foram atribuídas e que abrangeram diversos domínios em particular no âmbito do ensino especial, pré-escolar e 1.º e 2.º ciclos do ensino básico.

Pretendo ainda reconhecer a disponibilidade e entusiasmo com que exerceu as funções de coordenadora do grupo de trabalho relativo à qualificação das escolas, bem como o elevado rigor técnico que demonstrou e que muito contribuiu para a qualidade de trabalho desenvolvido pelo Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio*.

Despacho n.º 6672/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Educação, quero prestar público louvor à licenciada Inês Margarida Seabra Camacho Rodrigues, adjunta do meu Gabinete, pela maneira séria, competente e eficaz que sempre evidenciou ao longo deste tempo.

Pretendo também reconhecer a enorme disponibilidade demonstrada e ampla capacidade de organização de todo o Gabinete. As suas capacidades técnicas foram o auxílio essencial no cumprimento das tarefas realizadas. Considero ainda que toda a sua colaboração foi pautada por critérios de excelência.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio*.

Despacho n.º 6673/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Educação, quero prestar público louvor ao licenciado António José Carlos Pinho, meu chefe de gabinete, pela maneira séria, competente e eficaz que sempre evidenciou ao longo deste tempo.

Pretendo também reconhecer a enorme disponibilidade demonstrada e ampla capacidade de organização de todo o Gabinete. As suas capacidades técnicas foram o auxílio essencial no cumprimento das tarefas realizadas. Considero ainda que toda a sua colaboração foi pautada por critérios de excelência.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 64/2005. — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo seu director, Lino Ferreira, e o município de Matosinhos, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, Narciso Miranda, acordam, em aditamento ao acordo n.º 30/98, de 24 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 1998, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia à escola EB 1 Esposade, representada por Aurélio de Jesus Mieirol Moreira Dias, presidente do conselho executivo do agrupamento.

À cláusula 6.ª será, portanto, acrescentada, com os mesmos pressupostos, a escola EB 1 Esposade com os montantes que seguidamente se referem:

Equipamento/mobiliário — € 2000;
Fundo documental — € 3000.

Estas verbas serão transferidas da Direcção Regional de Educação do Norte para a Câmara Municipal de Matosinhos, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos respectivos recibos de aquisição.

5 de Janeiro de 2005. — Pela EB 1 Esposade, (*Assinatura ilegível*). — Pela Câmara Municipal de Matosinhos, (*Assinatura ilegível*).

vel.) — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra.*

Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este

Aviso n.º 3326/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria da sede do Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este, E. B. 2, 3 de Gualtar, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Pinto Dias.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6674/2005 (2.ª série). — Considerando que o acompanhamento da execução da Intervenção Operacional Ciência e Inovação 2010 incumbe a uma comissão de acompanhamento, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril;

Considerando que nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 39.º do citado diploma legal, no caso das intervenções operacionais sectoriais, como seja a Intervenção Operacional em apreço, as respectivas comissões de acompanhamento são integradas por representantes dos parceiros económicos e sociais, incluindo organizações representadas no Conselho Económico e Social, nomeados por despacho do ministro responsável pela intervenção operacional;

Considerando a necessidade de integrar na citada comissão de acompanhamento um representante da Associação Empresarial de Portugal (AEP), atentas as atribuições desta entidade:

Assim, ao abrigo das disposições da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Interno da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, determino o seguinte:

1 — É nomeado representante da Associação Empresarial de Portugal na retrocitada Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 o Doutor Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo.

2 — A nomeação produz efeitos a partir da data de publicação do presente despacho.

29 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho.*

Despacho n.º 6675/2005 (2.ª série). — Considerando a solicitação do Instituto Politécnico de Leiria no sentido de ser autorizado o funcionamento do curso de especialização tecnológica (CET) em Gestão de Redes;

Considerando o disposto na Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro (com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 698/2001, de 11 de Julho, e 392/2002, de 12 de Abril);

Considerando o disposto no despacho conjunto n.º 31/2002, de 15 de Janeiro, que criou na área da electrónica e automação, entre outros, o CET em Gestão de Redes;

Determino:

1.º O Instituto Politécnico de Leiria é autorizado a ministrar o CET em Gestão de Redes.

2.º Podem ter acesso ao CET referido no número anterior os indivíduos que preencham os requisitos constantes do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, sendo cumulativamente exigido o disposto no despacho conjunto n.º 31/2002, de 15 de Janeiro.

3.º Nos termos do n.º 3 do n.º 9.º da Portaria n.º 989/99, os titulares dos diplomas de especialização tecnológica em Gestão de Redes, atribuídos pelo Instituto Politécnico de Leiria, podem concorrer à matrícula e inscrição ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro (com as alterações introduzidas pelas

Portarias n.ºs 1081/2001, de 5 de Setembro, e 393/2002, de 12 de Abril), aos cursos bietápicos de licenciatura constantes do anexo ao presente despacho.

4.º Os titulares de diplomas de especialização tecnológica em Gestão de Redes que sejam admitidos à matrícula e inscrição nos cursos a que se refere o número anterior são dispensados da frequência de um conjunto de unidades curriculares como indicado no anexo ao presente despacho.

5.º A autorização de funcionamento concedida por este despacho é válida pelo prazo de dois ciclos de formação.

6.º A renovação da autorização de funcionamento poderá ser requerida até 90 dias antes do seu termo de validade.

7.º Do pedido de renovação da autorização de funcionamento devem constar, cumulativamente:

- Comprovação, através de avaliação externa, da necessidade formativa;
- Declaração, sob compromisso de honra, da continuidade das condições de oferta existentes para o ciclo anterior, em termos de recursos e protocolos.

8.º Caso não se verifique, no prazo de dois anos a contar da data de publicação do presente despacho, o início efectivo do funcionamento do CET nele previsto, deve considerar-se caducada a respectiva autorização.

28 de Fevereiro de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho.*

ANEXO

Curso de especialização tecnológica em Gestão de Redes

Prosseguimento de estudos

| Estabelecimento de ensino | Curso | Dispensa de unidades curriculares |
|---|---|-----------------------------------|
| Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Tecnologia e Gestão. | Bietápico de licenciatura em Engenharia Informática. | De 2 a 6. |
| | Bietápico de licenciatura em Engenharia Informática e Comunicações. | De 2 a 6. |
| | Bietápico de licenciatura em Engenharia Electrónica. | De 2 a 6. |

Despacho n.º 6676/2005 (2.ª série). — Considerando o requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, no sentido de ser autorizado o funcionamento dos cursos de especialização tecnológica (CET) em Gestão da Qualidade, em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos e em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação;

Considerando o disposto na Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro (com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 698/2001, de 11 de Julho, e 392/2002, de 12 de Abril);

Considerando o disposto no despacho conjunto n.º 45/2002, de 16 de Janeiro, que criou, na área de Ciências Empresariais, entre outros, o CET em Gestão da Qualidade;

Considerando o disposto no despacho conjunto n.º 903/2001, de 2 de Outubro, que criou, na área das tecnologias da informação e comunicação, os CET em Desenvolvimento de Produtos Multimédia, em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos e em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação;

Determino:

1 — O Instituto Superior da Maia é autorizado a ministrar os seguintes CET:

- Gestão da Qualidade;
- Desenvolvimento de Produtos Multimédia;
- Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos;
- Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação.